



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –

PORTARIA N.º 010, DE 20 DE JULHO DE 2012.

**“Aprova o Plano de Manejo da Área de
Preservação Ambiental Chapada do Pequiizeiro”.**

O Prefeito Municipal do município de Francisco Badaró, no uso de suas atribuições legais previstas na lei orgânica,

Considerando a criação da Área de Preservação Ambiental - APA Chapada do Pequiizeiro, por meio da Lei n.º 659, de janeiro de 2003.

Considerando a realização de estudos técnicos para levantamento de dados e criação de Plano de Manejo para ordenar as atividades de preservação e o planejamento de ações para manejo sustentável da área.

Considerando o disposto na Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação e art. 12 do Decreto n.º 4.340 de 22 agosto de 2002, que impõe a aprovação do Plano de Manejo pelo órgão executor,

RESOLVE:

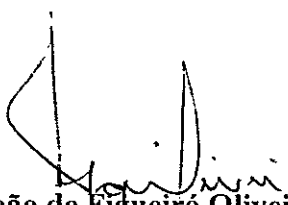
Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo da Área de Preservação Ambiental Chapada do Pequiizeiro, localizada no município de Francisco Badaró/MG.

Parágrafo 1º A existência do Plano de Manejo é meio indispensável para nortear a utilização adequada da Unidade de Conservação e pressuposto necessário para prosseguimento dos trâmites técnicos e legais necessários à aprovação de projetos e programas junto aos órgãos ou instituições ambientais competentes, em atendimento à legislação vigente.

Parágrafo 2º - O Plano de Manejo da APA Chapada do Pequiizeiro estará disponível para consulta na sede administrativa deste órgão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró 20 de Julho de 2012.


José João de Figueiró Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

PORTARIA N.º 010, DE 20 DE JULHO DE 2012.

**“Aprova o Plano de Manejo da Área de
Preservação Ambiental Chapada do Pequizeiro”.**

O Prefeito Municipal do município de Francisco Badaró, no uso de suas atribuições legais previstas na lei orgânica,

Considerando a criação da Área de Preservação Ambiental - APA Chapada do Pequizeiro, por meio da Lei n.º 659, de janeiro de 2003.

Considerando a realização de estudos técnicos para levantamento de dados e criação de Plano de Manejo para ordenar as atividades de preservação e o planejamento de ações para manejo sustentável da área.

Considerando o disposto na Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação e art. 12 do Decreto n.º 4.340 de 22 agosto de 2002, que impõe a aprovação do Plano de Manejo pelo órgão executor,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo da Área de Preservação Ambiental Chapada do Pequizeiro, localizada no município de Francisco Badaró/MG.

Parágrafo 1º A existência do Plano de Manejo é meio indispensável para nortear a utilização adequada da Unidade de Conservação e pressuposto necessário para prosseguimento dos trâmites técnicos e legais necessários à aprovação de projetos e programas junto aos órgãos ou instituições ambientais competentes, em atendimento à legislação vigente.

Parágrafo 2º - O Plano de Manejo da APA Chapada do Pequizeiro estará disponível para consulta na sede administrativa deste órgão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró 20 de Julho de 2012.


José João de Figueiró Oliveira
Prefeito Municipal